

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000233,08 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA № 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 32.830,00,(TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

528	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	130,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.400,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.720,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	260,00
183	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.710,00
131	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	11.060,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.550,00

T O T A L 32.830,00

Art. 20.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

264 10100 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE 260,00 ESCOLAR

T O T A L 260,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 32.570,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			32.570,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		32.570,00
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos		18.390,00
10200	Saúde - 15%		3.120,00
17000	Outros Recursos Não Vinculados		11.060,00
		TOTAL	32.570.00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 08 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL